



## REQUERIMENTO Nº 017/2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

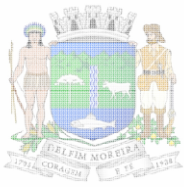
Conforme solicitação dos vereadores **Antônio Luciano da Silva, Stella Cristina Cortez e Thiago Siqueira Marques**, aprovada em plenário pelos demais vereadores em sessão ordinária, a Câmara Municipal de Delfim Moreira, na forma regimental e no exercício de sua função fiscalizadora prevista nos incisos IV e X do art. 35 da Lei Orgânica Municipal, vem perante V.Sa. solicitar, respeitosamente, ao Poder Executivo Municipal, o estudo e a possibilidade de revisão da contagem de tempo para fins de concessão do adicional por quinquênio, bem como a regularização do pagamento da referida vantagem funcional no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Durante o período da pandemia da COVID-19 foi editada a Lei Complementar nº 173 de 2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus e estabeleceu, em seu artigo 8º, restrições temporárias quanto à concessão de vantagens aos servidores públicos, incluindo a suspensão da contagem de tempo para adicionais por tempo de serviço, como anuênios, triênios e quinquênios, no período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021.

Contudo, encerrado o referido período, restabeleceu-se a possibilidade de contagem regular do tempo de serviço para aquisição dessas vantagens. Ademais, o entendimento consolidado no âmbito do Superior Tribunal de Justiça é de que a Lei Complementar nº 173/2020 apenas suspendeu temporariamente a contagem do tempo para aquisição das vantagens, não tendo o condão de extinguir direitos já incorporados ou impedir sua implementação após o término das restrições legais.

Dessa forma, considerando que houve interrupção ou não implementação do pagamento do adicional por quinquênio pelo período aproximado de 1 (um) ano e 7 (sete) meses, venho requerer:

I – A revisão da contagem de tempo de serviço para fins de concessão do adicional por quinquênio;



II – A regularização da implantação da vantagem em folha de pagamento, caso já tenha sido atingido o período necessário para sua concessão;

III – Sendo constatado o direito, o pagamento dos valores retroativos eventualmente não pagos, observados os princípios da legalidade, da continuidade do serviço público e da valorização do servidor.

Diante do exposto, solicito a análise do presente requerimento e a adoção das providências administrativas cabíveis.

**Justificativa:**

O presente pedido possui caráter exclusivamente informativo, sendo motivado por solicitações recorrentes de servidores municipais que buscam informações oficiais sobre o tema. O objetivo é possibilitar orientação responsável e transparente à comunidade funcional, sem qualquer ingerência administrativa.

SALA DE SESSÕES, 09 de março de 2026.

**Thiago Siqueira Marques**

Presidente

**Edilberto Marques da Cruz**

Prefeito Municipal  
Delfim Moreira – MG